



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA

PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 321/2018 – de 06 de dezembro de 2018**

**SUMULA:** ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração dos membros que compõe a comissão permanente instituída, em razão da existência de parentesco entre os membros e candidatos que concorrerão as vagas do certame público;

**CONSIDERANDO** a deliberação quanto aos membros da comissão junto ao Secretário de Administração e Recursos Humanos que indicou os nomes dos membros a serem inseridos, registrando-os em ata;

**CONSIDERANDO** que existe vedação expressa no Edital de Concurso Público quanto a parentesco com os candidatos após a homologação de inscrições com os membros desta comissão;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do provimento de vagas frente à administração através de Concurso Público de provas e títulos insculpido no art. 37, inc. II, Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição dos membros para presidirem a Comissão Especial Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Assaí, destinados a preenchimento de vagas para cargos públicos, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Luciano José Fidelis;
- II – Secretário: Ceria Mieko Hashimoto;
- III – Membro: Adenilson Wagner Felipe;
- IV – Membro: Luzia Aparecida Marques de Souza;
- V – Membro: Erika Forim Kikuti;

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais artigos constantes da Portaria nº 462/2017 quanto aos direitos e deveres incumbidos a comissão permanente instalada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando em parte os membros nomeados na Portaria nº 462/2017, e revogando a portaria nº 093/2018.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ACÁCIO SECCI**  
Prefeito Municipal